



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

19/593480-6



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2300048119

205-4

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 93900000426150

NOME: TAMAR PEQUENAS CENTRAIS HIDROELETRICAS S.A.

06 AGO. 2019

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	003			EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO	13 AGO. 2019
		003	1	EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO	

12/12

FLORIANÓPOLIS
 02/08/2019

Representante Legal da Empresa Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LEOZE LOBO MAIA JUNIOR

Assinatura:

Telefone de contato: 4836777138

Email: liana.surdi@statkraft.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

Data: 14/08/19
 Fernando Luz Carvalho
 Analista Téc. Administr. II
 Matr. nº 934982-0
 JUCESC

Data Responsável

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Eduardo Bridi
 Representante do CRA/SC
 eduardo@jucesc.sc.gov.br

Anisio Petry Junior
 Vogal JUCESC
 Representante do Governo do
 Estado de Santa Catarina

Ricardo Harger Martins
 Vogal JUCESC
 Representante da FACISC
 Vogal

Data

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/08/2019

Certifico o Registro em 15/08/2019

Arquivamento 20195934806 Protocolo 195934806 de 06/08/2019 NIRE 42300048119

Nome da empresa TAMAR PEQUENAS CENTRAIS HIDROELETRICAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266356392971761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



TAMAR PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS S.A.
CNPJ/MF nº 21.813.271/0001-36
NIRE 42300048119

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2019**

- 1. Data, Horário e Local:** 01 de agosto de 2019, às 12h, na sede da Tamar Pequenas Centrais Hidroelétricas S.A. ("Companhia"), na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, 10º andar, conjunto 12, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-100.
- 2. Convocação:** Dispensada conforme artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e suas posteriores alterações, tendo em vista a presença do único acionista da Companhia detentor de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas da Companhia.
- 3. Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. Mesa:** Leoze Lobo Maia Junior, Presidente; e Rafael André Knop, Secretário.
- 5. Ordem do Dia:** (a) Apreciar e manifestar-se sobre os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Companhia pela Statkraft Energias Renováveis S/A. ("Statkraft") ("Protocolo"); (b) Ratificação da contratação da Berkan Auditores Independentes S.S. sociedade simples, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Guarani, nº 63, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob nº SC-009075/O-7 e no CNPJ/ME sob nº 21.449.300/0001-22, ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Tamar PCH ("Laudo de Avaliação"); (c) Aprovação da Incorporação da empresa Tamar Pequenas Centrais Hidroelétricas S/A pela Statkraft Energias Renováveis S/A.; (d) Extinção da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2019

Arquivamento 20195934806 Protocolo 195934806 de 06/08/2019 NIRE 42300048119

Nome da empresa TAMAR PEQUENAS CENTRAIS HIDROELETRICAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266356392971761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/08/2019

6. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da matéria constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

6.1. Aprovar o Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Tamar Pequenas Centrais Hidroelétricas S/A pela Statkraft Energias Renováveis S/A. sociedade anônima aberta, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, 10º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF 00.622.416/0001-41, com seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE Nº 42300041386 (“Statkraft”) (“Protocolo”), celebrado nesta data entre a Companhia e a Statkraft, tendo por objeto a Incorporação. O Protocolo passa a compor a presente ata na forma do Anexo I.

6.2. Tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da Statkraft da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação, para fins do artigo 227 da Lei das S.A.

6.3 Aprovar por unanimidade o Laudo de Avaliação referido no item 6.2 acima, preparado com base em seus valores contábeis da Companhia, na data base de 30 de junho de 2019, no montante de R\$ 281.722.976,01 (duzentos e oitenta e um milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo). O Laudo de Avaliação integra o Protocolo anexado a presente ata, constituindo o Anexo I deste.

6.4. Aprovar por unanimidade a Incorporação, nos termos do Protocolo, delegando-se à administração da Companhia a prática de quaisquer atos adicionais que se façam necessários para a implementação e formalização da Incorporação.

6.5. Consignar que, em razão da Incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da Companhia, sendo a mesma sucedida pela Statkraft Energias Renováveis S/A a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2019

Arquivamento 20195934806 Protocolo 195934806 de 06/08/2019 NIRE 42300048119

Nome da empresa TAMAR PEQUENAS CENTRAIS HIDROELETRICAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266356392971761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/08/2019

título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades Anônimas; e

6.6 Autorizar os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação e das deliberações ora aprovadas, perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

7. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e achada conforme, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes, conforme assinaturas no livro próprio. Mesa: Leoze Lobo Maia Junior – Presidente; Rafael André Knop – Secretário. Acionista Presente: Statkraft Energias Renováveis S.A.

A presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 1, páginas 22 a 24, da sociedade.

Florianópolis, 01 de agosto de 2019.



Leoze Lobo Maia Junior
Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2019

Arquivamento 20195934806 Protocolo 195934806 de 06/08/2019 NIRE 42300048119

Nome da empresa TAMAR PEQUENAS CENTRAIS HIDROELETRICAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266356392971761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/08/2019